



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS**

ATA DE REUNIÃO e TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil Público nº: 03/2020

SIMP nº: 000567-179/2020

No dia 23 de outubro de 2020, às 13h00, realizou-se reunião virtual, via plataforma *Teams*, presentes o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, apresentado pela Promotora de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Jaicós, **KARINE ARARUNA XAVIER**, as assessoras da Promotoria de Justiça de Jaicós, **Brena da Silva Pinheiro e Neidiane Martins Meneses**, o Dr. **Antônio Genival Pereira de Sousa**, Juiz de Direito de Jaicós, o Senhor **Francisco Clébio de Carvalho** e o Senhor **João Deusdete de Carvalho**, advogados representante do Partido PP/PT de Massapê do Piauí, a Senhora **Hochanny Fernandes Sampaio**, Advogada do PSD de Patos do Piauí, o Senhor **Hélio de Araújo Silva**, Presidente do PSD e representante da Coligação PSD/SDD de Patos do Piauí, o Senhor **José Auciomar Bispo**, do Comando do GPM de Massapê do Piauí, a Senhora **Tamara Nunes Pinheiro**, Advogada do MDBe PL de Massapê do Piauí, o Senhor **Jose Iranildo Marques Santana**, representante da coligação do PP e PL de Patos do Piauí, o Senhor **Francisco Teixeira Leal Júnior**, Advogado do PP de Patos do Piauí, o Senhor **Capitão Edivan Martins**, do Comando do GPM de Jaicós-PI, o **Sargento Herbet Vila Nova**, do Comando do GPM de Patos do Piauí.

Na ocasião, a Promotora de Justiça começou orientando a todos os presentes, à Polícia Militar e a Vigilância Sanitária sobre a efetiva fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias nos eventos eleitorais, ressaltando a lavratura do TCO em face dos organizadores, filmagens e fotos dos eventos e sobre a suspensão total de carreatas, passeatas e outros eventos em decorrência do aumento de casos do Coronavírus.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS

Ficou acordado que no retorno dos eventos políticos, no dia 05/11/2020, caso haja reuniões marcadas, os organizadores deverão comunicar à Vigilância Sanitária e aos Policiais Militares.

Esclareceu-se que, em caso da Vigilância Sanitária seja notificada e não comparecer ao local do evento para fiscalização serão adotadas medidas cíveis e criminais contra o servidor omissor.

O Partido PP/PT de Massapê do Piauí, na palavra do Advogado João Deusdete de Carvalho, reiterou a adoção de todas as medidas orientadas pela Promotoria de Justiça, bem como informou também manifestou concordância na suspensão total do calendário dos eventos políticos até o dia 05 de novembro de 2020. E que, o Prefeito de Massapê do Piauí está de acordo de editar um decreto acerca de tais medidas a serem cumpridas em todo o Município.

O Partido MDB/PL de Massapê do Piauí, representado no ato pela Advogada Tamara Nunes Pinheiro, informou a concordância e o acatamento da suspensão dos eventos políticos, no termos acordados na audiência.

O Dr. Antônio Genival, MM Juiz da Comarca de Jaicós/PI, reforçou o apoio do às ações de fiscalização do Ministério Público, assim como a Justiça Eleitoral.

Na ocasião da palavra, o Advogado **Francisco Teixeira Leal Júnior da Coligação do PP/PL de Patos do Piauí**, manifestou a concordância com a **suspensão dos eventos de campanha**.

O representante da coligação e presidente do PSD de Patos do Piauí, o Senhor Hélio de Araujo, pediu a palavra para saber como ficará os convites agendados dos eventos. A Promotora esclareceu que ficará suspenso todos os eventos até o dia 05/11/2020 e após essa data, os eventos a serem realizados deverão obedecer às normas sanitárias com a limitação de até 100 pessoas por evento e em caso de descumprimento serão adotadas medidas judiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS

Considerando a Orientação Normativa PRE/PI 04/2020, que estabelece orientações para a atuação das Promotorias Eleitorais na fiscalização e no combate de ilícitos eleitorais consistentes em atos de campanha em desrespeito às restrições sanitárias a ocorrerem no Estado do Piauí, durante o período eleitoral de 2020, bem como o Ofício nº 277/2020 da DIVISA, onde informa que o Protocolo Específico Nº 044/2020 e a RT Nº 020/2020 tratam-se de exortações ou proibições efetivas, são normas técnicas de cumprimento obrigatório e as sanções aplicáveis são as das leis sanitárias, as partes em comum acordo deliberaram em contribuir para a normalidade do pleito, segurança do voto e liberdade democrática, em observância ao cumprimento das medidas higiênico-sanitárias que minimizem os riscos à saúde pública durante todos os trâmites do processo eleitoral, principalmente, durante as campanhas eleitorais e no dia das eleições municipais de 2020, da seguinte forma:

1) Evitar o uso e o compartilhamento de informes publicitários impressos de fácil manuseio, como cartilhas, jornais, folders, santinhos, etc;

2) Investir em marketing digital (campanhas através de aplicativos, redes sociais, etc.) em detrimento do uso de impressos e informes publicitários;

3) Não realizar eventos que ocasionem grandes aglomerações de pessoas, como comícios, caminhadas, carreatas e motocadas, da presente data (23/10/2020) até o dia 05 de novembro de 2020, sob pena de aplicação imediata de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ato de descumprimento. Destaca-se que é importante evitar a visita nas casas dos eleitores.

4) Dar preferência às Campanhas Eleitorais através das redes sociais, conforme permitido por lei, por meio do uso da propaganda gratuita e devidamente autorizada, evitando o contato direto e próximo com eleitor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS

5) Não manter contato físico entre as pessoas (beijo, abraço, aperto de mão, etc.) durante toda a Campanha Eleitoral, toda a realização do pleito eleitoral;

6) Abster-se de realizar reuniões presenciais;

7) Reduzir o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê para uma ocupação de 2 metros por pessoa (Exemplo: área livre de $32 \text{ m}^2 / 4 \text{ m}^2 = 8$ pessoas no máximo). Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a implementação temporária de rodízio de pessoas;

8) Priorizar reuniões de campanha através de meio virtual para evitar aglomerações;

9) Todos os demais atos de propaganda eleitoral (exceto carreatas, comícios, motocadas, caminhadas, reuniões, que estão suspensas) realizados pelos partidos ou candidatos ao longo do período de campanha deverão se submeter às restrições sanitárias determinadas pelo Poder Público Estadual e, eventualmente, pelo Federal, via decretos governamentais e legislação municipal já editados desde o início da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inexistindo blindagem jurídica para as aglomerações de cunho eleitoral;

10) Sendo editado algum novo normativo estadual ou federal reconhecendo o retrocesso no controle da epidemia na área geográfica de qualquer circunscrição eleitoral e estabelecendo medidas de isolamento mais rígidas, todos os partidos e candidatos deverão imediatamente observar todas as restrições supervenientes, readequando as suas eventuais programações presenciais aos novos ditames da legítima política pública sanitária em curso.

Quanto à eventual descumprimento das normas sanitárias serão adotadas, de imediato, por esta Promotora de Justiça, com atuação na 19ª Zona



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS

Eleitoral, na fiscalização do processo eleitoral no contexto da Pandemia, as medidas previstas **no art. 11, incisos I e II, da Portaria PGE nº 01/2020.**

Depois de lido e achado conforme pelas partes os termos do acordo acima especificado, as partes assumem o compromisso mútuo de cumpri-lo fielmente, para que surta seus efeitos legais.

Comunicações de praxe. Publique-se.

Jaicós, 23 de outubro de 2020.

KARINE ARARUNA XAVIER

Promotora de Justiça

Francisco Clébio de Carvalho

Representante do Partido PP/PT de Massapê do Piauí

Dr. João Deusdete de Carvalho,

Advogado representante do Partido PP/PT de Massapê do Piauí

Dra. Tamara Nunes Pinheiro

Advogada do MDB e PL de Massapê do Piauí



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS

Jose Iranildo Marques Santana,
representante da coligação do PP e PL de Patos do Piauí

Dr. Francisco Teixeira Leal Júnior
Advogado do PP de Patos do Piauí

Dra. Hochanny Fernandes Sampaio
Advogada do PSD de Patos do Piauí

Hélio de Araújo Silva, Presidente do PSD
Representante da Coligação PSD/SDD de Patos do Piauí

Capitão Edivan Martins, do Comando do GPM de Jaicós-PI.

Sargento Herbet Vila Nova, do Comando do GPM de Patos do Piauí.

Sargento José Auciomar Bisco
Comando do GPM de Massapê do Piauí